



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023**DISPENSA Nº 045/2023-D****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, JÁ MOBILIADO E EQUIPADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E MARCYLIA JARA VIRGINIA DE SOUZA RAMOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: MARCYLIA JARA VIRGINIA DE SOUZA RAMOS, brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 076.877.527-24 e do RG sob o nº 4444125 - DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, nº 11, São Geraldo, Carinhanha-Ba, CEP 46445000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 192/2023, firmado em 17 de outubro de 2023, referente a locação de imóvel, já mobiliado e equipado, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda temporária, durante reforma da Escola Municipal Dindinha Jove, para funcionar aulas do Ensino Fundamental, no Bairro Alto da Colina, neste município de Carinhanha-Ba, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica aditado a partir de **01/03/2024** a CLAUSULA OITAVA, que trata do prazo do Contrato nº 192/2023, vinculado ao Dispensa nº 045/2023, prorrogando o prazo por 3 meses (três meses) o qual terá prazo final de vigência em **30/05/2024**.

2.2 - *Em contraprestação pelos serviços aludidos na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser pagos em 03 (três) parcelas mensais e iguais de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

MARCYLIA JARA VIRGINIA DE SOUZA RAMOS

CPF nº 076.877.527-24

RG nº 4444125 - DGPC/GO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8682-2E48-1F08-21D7-50FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8682-2E48-1F08-21D7-50FD



Hash do Documento

eb3b582dfd9923dd742e8883111b5964ce89a159f2de348628e70daea759a6b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2024 15:56 UTC-03:00